



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA CINEMAS E TEATROS

Nome Fantasia _____
Razão social _____
CNPJ _____ CME: _____ Telefone() _____
Endereço: _____ n° _____

Sócio Administrador/Representante Legal

Nome _____
RG _____ CPF _____

Indicação do(s) Responsável (eis) pelas atividades

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

Eu, sócio administrador/representante legal identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s), essencial(is) elencadas no Decreto Municipal nº 28.303, de 13 de julho de 2020, e outros que vierem a ser editados, seguindo as recomendações sanitárias disponíveis e outras que vierem a ser editadas, bem como, cumprir com regramento específico a seguir:

I - Procedimentos a serem adotados na bilheteria e bomboniere:

- a) promover ações que incentivem a compra de ingressos via internet;
- b) álcool em gel para funcionários e clientes;
- c) higienizar e sanitizar constantemente todos os equipamentos e acessórios que são de contato manual dos clientes e colaboradores, como: *pin pad*, *mouse* e balcões;
- d) Trabalhar com os Pontos de Vendas alternados, caso a distância entre eles seja inferior a 2,0m;
- e) Incentivar o pagamento dos ingressos por meios eletrônicos;
- f) Nas filas da bilheteria, deverá ser garantido o distanciamento físico de no mínimo 1,5m entre cada cliente, demarcando o chão com adesivos;
- g) Na venda de ingressos, limitar a capacidade das salas em 30%, garantindo o distanciamento social entre os clientes;
- h) Funcionários deverão, obrigatoriamente, usar máscara facial durante a operação;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

...Termo de Responsabilidade Sanitária – fl. 02

i) O procedimento de higienização das mãos de todos os colaboradores da bilheteria deverá ser constante durante a operação.

II - Procedimentos a serem adotados nas salas de exibição e/ou de espetáculos:

- a) Limitar a capacidade das salas em 30%, garantindo o distanciamento social entre os clientes, intercalando os assentos;
- b) Após o término de cada sessão fazer a higienização e sanitização das poltronas, corrimãos, puxadores de portas ou qualquer outra superfície de contato;
- c) Aumentar o intervalo entre sessões para garantir a higienização adequada das salas;
- e) Funcionários deverão, obrigatoriamente, usar máscara facial durante a operação dentro das salas de exibição;
- f) Assegurar a utilização de EPIs para equipe de limpeza.

III - Procedimentos a serem adotados nos banheiros

- a) Higienizar e sanitizar constantemente todos os equipamentos e acessórios que são de contato manual dos clientes e colaboradores, como: balcões, válvula de descarga, torneiras e maçanetas;
- b) Fixar nos banheiros e vestiários os procedimentos de lavagem e higienização das mãos de forma correta;
- c) Fixar na porta dos banheiros os cuidados com o distanciamento social necessário;
- d) Assegurar a utilização de EPIs para equipe de limpeza;
- e) Uso obrigatório de máscara facial e luvas pelo responsável pela higienização dos banheiros durante a operação;
- f) O procedimento de higienização das mãos de todos os colaboradores do banheiro deverá ser constante durante a operação.

IV - Comunicação com o Público:

- a) Utilizar campanhas de orientação do governo em totens, *displays* e em projeções *pré-show* para envolvimento social e de compromisso com os clientes.
- b) Em locais de boa visibilidade, utilizar Instruções de higiene pessoal (lavagem de mãos e uso de álcool em gel) e, também, orientações do distanciamento físico desejável em locais públicos.

- Nota Orientativa SESA nº 01 limpeza e desinfecção de ambientes:

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_01_LIMPEZA_E_DESINFECCAO_DE_AMBIENTES_2.pdf

- Nota Orientativa SESA nº 13 orientações aos empregadores sobre a prevenção do coronavírus nos ambientes de trabalho (com exceção dos estabelecimentos de saúde):

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_13_PREVENCAO_DO_CORONAVIRUS_NOS_AMBIENTES_DETRABALHO.pdf.pdf



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

...Termo de Responsabilidade Sanitária – fl. 03

- DECLARO **estar ciente** de que, o descumprimento das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 28.303, de 13 de julho 2020, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, implicará em multa de 100 UFFI's (cem Unidades Fiscais) independente de prévia notificação, interdição com possível procedimento de cassação e eventual responsabilização junto ao Ministério Público.

Foz do Iguaçu, ___de___de 20__.

Assinatura do Sócio ou Representante Legal
ou anuência eletrônica”